

DECRETO Nº 000103/17 de 24 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00103/2017

foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS

DECRETA:

Em 24/05/17

Responsáveis



Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | | | | | | |
|--|---|------------|----|------------|----------|------------|---|----------|
| 07 | - | SECRETARIA | DE | EDUCAÇÃO, | CULTURA, | DESPORTO | E | LAZER |
| 07.01 | - | | | MANUTENÇÃO | DAS | ATIVIDADES | | GERAIS |
| 07.01.12.368.0200.2.705-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | | | 2.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | | | | | | |
|---|---|------------|----|------------|----------|------------|---|----------|
| 07 | - | SECRETARIA | DE | EDUCAÇÃO, | CULTURA, | DESPORTO | E | LAZER |
| 07.01 | - | | | MANUTENÇÃO | DAS | ATIVIDADES | | GERAIS |
| 07.01.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | | | | | | | 2.000,00 |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2017



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal